



AC/ COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ERECHIM – RS.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2021.

PROCESSO Nº 19740/2021.

REFERENTE AOS ITENS 17 E 18

Protocolo nº 875/21

Data: 08/11 Hora: 13:59

Responsável/Setor Licitações
Prefeitura Mun. de Erechim

1. **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** REQUISITANTE, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.633.441/0001-84, sediada na AVENIDA BRASIL, 8594 BAIRRO COQUEIRAL, CASCAVEL PR, CEP:85.807-030, telefone: (45) 3326-7242, Cel. (45) 9 9960-6766 e-mail: fusaodental@hotmail.com / pedro@dentalfusao.com.br, por intermédio de seu representante legal, subscrito ao final, vem, com o devido respeito, a presença de Vossa Senhoria, com base na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (com suas posteriores alterações), e demais prerrogativas instituídas pela legislação pertinente, vem interpor pedido de **RECONSIDERAÇÃO DOS ITENS EM QUESTÃO**. *Pelas razões de fato e de direito expostas a seguir:*

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Ilustre Sr. PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO, do MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS, o respeitável julgamento deste pedido de “**RECONSIDERAÇÃO DOS ITENS EM TELA**” interposto, recai neste momento sob sua responsabilidade, o qual a empresa confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade em questão.

3. DOS FATOS:

Os itens em 17 e 18 vencido pela empresa supracitada, que no momento são a causa do recurso em pauta.

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	TOTAL
17	Curativo de hidrofibra - de carboximetilcelulose, estéril, com alginato de cálcio e prata iônica que libera íons de prata na presença do exsudato da lesão provocando cicatrização rápida, e que forma um gel coeso no leito da lesão que auxilia o desbridamento autolítico, e mantém um ambiente úmido ideal para cicatrização. Tamanho 10cmx10cm. Registro na ANVISA e validade de no mínimo 18 meses após emissão da nota fiscal.	CASEX - AP1010	UND	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
18	Curativo de hidrofibra - de carboximetilcelulose, estéril, com alginato de cálcio e prata iônica que	CASEX - AP1515	UND	300	R\$ 87,00	R\$ 26.100,00



libera íons de prata na presença do exsudato da lesão provocando cicatrização rápida, e que forma um gel coeso no leito da lesão que auxilia o desbridamento autolítico, e mantém um ambiente úmido ideal para cicatrização. Tamanho 15cmx15cm. Registro na ANVISA e validade de no mínimo 18 meses após emissão da nota fiscal.											R\$ 35.100,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---------------

De acordo com objeto do edital:

“1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de curativos para o setor de feridas crônicas das UBS's do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos.”

Como o próprio objeto do edital diz, “aquisição de curativos para setor de feridas”; a empresa tomou conhecimento e tão logo repassou a descrição para a indústria/fábrica dos produtos descrito nos itens 17 e 18, que ao tomar conhecimento afirmou atender as especificações.

A marca cotada **atende** perfeitamente a descrição dos itens em questão, a equipe da comissão de licitação julgou e conferiu a proposta de preços apresentada com os respectivos registros do produto na ANVISA dentro da validade em conformidade com que foi solicitado em edital.

4. DO RECURSO INTERPOSTO PELA SAMYRAS.

A empresa SAMYRAS, diz que o produto por nós cotado não atende as especificações:

2.6. Restará claro que o produto cotado pela empresa FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, arrematante dos lotes 17 e 18, não atende às exigências técnicas previstas em edital.

2.7. O produto cotado pela empresa FUSÃO para os lotes 17 e 18, de marca ALGICARE AG, não se caracteriza como uma **hidrofibra de carboximetilcelulose**, conforme exigência editalícia, mas sim como um “curativo composto por alginato de cálcio, carboximetilcelulose e prata iônica”:

2.8. A hidrofibra de carboximetilcelulose traz diversos benefícios ao tratamento do paciente: menor risco de maceração, pois a carboximetilulose traz absorção vertical; menor risco de vazamento em função da maior capacidade de absorção; cicatrização favorecida em meio ambiente úmido através da formação de um gel macio.

5. DAS COMPROVAÇÕES:



Nota-se que o recurso apresentado, não tem fundamentação e próprio se contradiz:

Item 2.7 diz que, “ o produto cotado pela empresa FUSÃO para os lotes 17 e 18, de marca ALIGICARE AG, não se caracteriza como uma **hidrofibra de carboximetilcelulose**, ...”

Item 2.8

2.8. A hidrofibra de carboximetilcelulose traz diversos benefícios ao tratamento do paciente: menor risco de maceração, pois a carboximetilulose traz absorção vertical; menor risco de vazamento em função da maior capacidade de absorção; cicatrização favorecida em meio ambiente úmido através da formação de um gel macio.

Está questionado a palavra hidrofibra, mas não diz o que é hidrofibra! Basta digitar no google

“ As pessoas também perguntam

Para que serve Hidrofibra?

O que é o Curativo de **Hidrofibra** Aquacel Ag? Trata-se de um curativo antimicrobiano impregnado com prata, macio e estéril, em formato de gazes de não-tecido ou fita, composto de carboximetilcelulose de sódio e prata iônica. A prata, presente no curativo, elimina as bactérias presentes nas feridas da pele.” Pesquisa google 08/11/2021

“Sabe-se que as hidrofibras atendem todos os requisitos que favorecem a cicatrização de lesões e podem liberar substâncias ativas para estimular o processo de cicatrização, evitar ou combater infecções tendo em vista que a infecção é o fator mais prejudicial da cura de uma ferida. **Objetivo:** O objetivo do trabalho busca verificar a eficácia do curativo a base de **HIDROGEL OU HIDROFIBRA** com prata no processo de cicatrização de feridas crônicas dos pacientes, quando comparado com as coberturas de Alginato com Prata. **Métodos:** Trata-se de uma pesquisa bibliográfica do tipo revisão integrativa, em que foram selecionadas algumas bases de dados para serem utilizados para a busca, que foram: *Scientific Electronic Library Online* (SCIELO) e na Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS) e Base de Dados da Enfermagem (BDENF)”.

Diante do exposto, resta claro que o produto cotado atende perfeitamente a pedida do edital, a pesquisa apresentada deixa explícito: **HIDROGEL OU HIDROFIBRA, sendo que a especificação técnica do produto quando juntado a proposta no momento do certame e devidamente averiguado pela comissão de licitação aponta todas as característica e aplicação do produto.**

Assim sendo não há razão para tal recurso.

Quando relata sobre **CARBOXIMETILCELULOSE** demonstra total desatenção aqui, pois no registro do produto apresentado e aceito pela comissão de licitação consta exatamente **CARBOXIMETILCELULOSE...**

6. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia**, a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a **promoção do desenvolvimento nacional sustentável** e será processada e julgada em estrita conformidade com os **princípios básicos** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e **dos que lhes são correlatos.**

“A **proposta mais vantajosa** não é necessariamente a de menor preço, pois os aspectos de qualidade também são relevantes nas contratações. Com efeito, a licitação será julgada objetivamente, conforme os tipos de licitação (critérios de julgamento), que são os seguintes: (i) menor preço; (ii) melhor técnica; (iii) técnica e preço; e (iv) maior lance ou oferta.” **Prof. Herbert Almeida**

Resta claro que a empresa FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA; cumpriu com sua obrigação, oferecendo um produto de alta qualidade com preço justo, prezando pelo que diz a lei, “**princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração**”.

7. DO PEDIDO:

Diante dos fatos acima provado e comprovados:

PEDE-SE:

- **Mantenha classificação conforme lances da licitação.**
- **Indefira recurso apresentado pela Samyras.**

8. DAS CONCLUSÕES.

Baseado nas informações trazidas à luz entende-se que não há qualquer motivo para esta Administração recusar o meu pedido. E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, interpõe este pedido, ao qual certamente será deferido.

Termo que pede, e aguarda deferimento.

Cascavel, 08 de Novembro de 2021.

PEDRO

ARANA:61479942987

Assinado de forma digital por
PEDRO ARANA:61479942987
Dados: 2021.11.08 13:47:20
-03'00'

Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
Representante legal – Pedro Arana
CPF: 614.799.429-87 RG: 4.358.320-4 SSP/PR

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ALGICARE AG	Versão n°: 02
		Código: ET – QA-02-059
ET – Especificação Técnica QA - Qualidade		Página 1 de 1

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O curativo Algicare AG é um composto por alginato de cálcio, carboximetilcelulose (CMC) e um complexo de prata iônica. Possui a propriedade de absorver o exudato da ferida transformando-o em gel. As fibras de alginato e o CMC em contato com o exsudado formam um gel hidrofílico e não aderente que proporciona um meio úmido sobre a superfície da ferida, promovendo o desbridamento autolítico e absorvendo o exsudado, permitindo a remoção sem trauma, com pequeno ou nenhum dano para o tecido recém formado criando, desse modo, um meio adequado para o processo de cicatrização. Os íons de prata têm ação microbicida causando precipitação de proteínas, agindo na membrana citoplasmática da bactéria (bacteriostática), por um período acima de 7 dias, contra um amplo espectro de microorganismos. Ao reduzir a quantidade de micro-organismos na ferida contribui também para a redução do odor.

APLICAÇÃO

Os curativos Algicare Ag são indicados para feridas de moderada a altamente exsudativas, com sangramento, agudas ou crônicas, superficiais ou profundas. São indicados para feridas infectadas ou como barreira física para prevenção da penetração de microrganismos.

O Algicare AG também é indicado para pequenas abrasões, lacerações e cortes. Escaldaduras, queimaduras superficiais e queimaduras de II grau, úlceras vasculogênicas de perna e úlceras por pressão, zonas doadoras, feridas do pé diabético, feridas traumáticas e/ou dolorosas, feridas oncológicas exsudativas ou feridas cirúrgicas que cicatrizam por segunda intenção.

COMPOSIÇÃO DA MATÉRIA-PRIMA UTILIZADA

Alginato de Sódio, Carboximetilcelulose de Sódio, Prata.

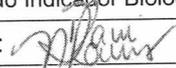
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

Código	Dimensões	Código	Dimensões
AP0230	2 cm x 30 cm	AP1020	10 cm x 20 cm
AP0505	5 cm x 5 cm	AP1515	15 cm x 15 cm
AP7512	7,5 cm x 12 cm	AP1520	15 cm x 20 cm
AP1010	10,5 cm x 10,5 cm	AP1525	15 cm x 25 cm

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Ensaio	Padrão	Ensaio	Padrão
Aspecto	Manta de Fibras	Gramatura	120 a 160 g/m ²
Cor	Cinza	Capacidade de Absorção de Água	> 10 vezes o seu peso g/g
Odor	Inodoro	Teor de Prata	1,4%
pH	5,0 – 7,5	Indicador biológico (*RDC 291 24/06/2019)	EZTest EO Bacillus Atrophaeus ATCC9372/ negativo
Espessura	0,400 – 0,600 mm		

ACONDICIONAMENTO

Embalagem	Embalagem individual lacrada. Caixa com 10 unidades. Códigos AP1520 e AP1525 com 5 unidades. Esterilizado a Óxido de Etileno.	
Armazenagem	Conservar a temperatura entre 15°C a 30°C.	
Transporte	Deve ser transportado em caminhão baú fechado respeitando as indicações da caixa evitando danos ao material e a embalagem.	
Validade	24 meses	
Reg. ANVISA	10222320031	
Histórico de revisão:		
00	10/09/2018	Emissão do documento
01	20/07/2020	Incluído o registro ANVISA. Alterada a quantidade por caixa.
02	27/07/2020	Exclusão do teste microbiológico e inclusão do Indicador Biológico
Aprovado por: Danielle Navarro Ramos		Assinatura: 

Assunto **Defesa contra recuso Samyras**
De Pedro Arana <pedro@dentalfusao.com.br>
Para <comissaolicitacoes.sma@erechim.rs.gov.br>
Data 2021-11-08 13:59

- ALGICARE COM PRATA.pdf (~421 KB)
- DEFESA RECURO CURATIVO ERECHIM-RS.pdf (~1,0 MB)

Segue anexo contra razões do recurso apresentado da empresa Samyras.

Segue também perfil técnico do produto cotado.

Aguardo retorno.

Grato.

Pedro.

--
Fusão Com. Produtos Odontológicos Ltda
CNPJ: 10.633.441/0001-84 Av: Brasil, 8594
Bairro coqueiral: Cascavel PR CEP 85.810-001
45 3326-7242